

COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

A Companhia Energética de Alagoas – CEAL, CNPJ nº 122.720.84/0001-00, com base na lei nº 10.097/2000 e no decreto 5.598/2005, torna pública a realização de processo seletivo, por meio da JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda – CNPJ 07.849.186/0001-05, visando o preenchimento de vagas para a contratação de aprendizes.

I. INSTRUÇÕES ESPECIAIS DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda – CNPJ 07.849.186/0001-05, obedecidas às normas deste Edital.

2. Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

3. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados em função das vagas existentes para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, observando-se o item **1.5** deste Edital e obedecendo à ordem de classificação, a assinar Contrato de Aprendizagem com a Companhia Energética de Alagoas – CEAL, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei nº 10.097/2000, no Decreto nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na Empresa.

4. Além da remuneração, que será o salário mínimo-hora, a Companhia Energética de Alagoas – CEAL oferece como benefícios: auxílio-alimentação (no valor de 50% do recebido pelos empregados da CEAL) e auxílio transporte.

5. O número total de vagas inicialmente oferecidas será distribuído conforme tabela abaixo:

Curso	Município	Número de vagas	
		1º Convocação (27/01/2011)	2º Convocação (a ser definida)
Auxiliar Administrativo	Arapiraca	10	10
Auxiliar Administrativo	Maceió	30	30
Tecnologia da Informação	Maceió	10	10

*A 1ª Convocação ocorrerá através de Publicação em Diário Oficial, no dia 27 de janeiro de 2011, juntamente com o Resultado Definitivo do Concurso;

*A 2ª Convocação dar-se-á no primeiro semestre do ano de 2012 (data a ser definida), através de publicação em Diário Oficial, bem como, via documento encaminhado pelos correios;

*As demais convocações serão realizadas de acordo com o número de vagas existentes e através de publicação em Diário Oficial, bem como, via documento encaminhado pelos correios.

6. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda-feira à sexta-feira.

7. O Contrato de Aprendizagem extinguir-se-á quando do cumprimento da carga horária (conforme **Item II** deste Edital) do curso profissionalizante escolhido pelo candidato ou quando este completar 24 (vinte quatro) anos, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos consecutivos de contratação.

7.1 O limite etário fixado no item anterior não se aplica aos aprendizes portadores de deficiência.

7.2 São causas de rescisão antecipada do Contrato de Aprendizagem:

- a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) Falta disciplinar grave, caracterizada por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da CLT;
- c) Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, caracterizada por meio de declaração da Instituição de Ensino;
- d) A pedido do aprendiz.

8. O cumprimento do horário no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Alagoas – SENAI/AL, será pela manhã das 07:30 às 11:30 horas e na Companhia Energética de Alagoas – CEAL, pela manhã (das 08:00 às 12:00) ou tarde (das 14:00 às 18:00), a critério exclusivo desta Empresa.

II. DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

1. CURSOS

1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.1.1 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Exercer atividades na área administrativa, prestando apoio e suporte nas atividades administrativas, financeiras, comerciais e de recursos humanos. Apoio logístico nos ambientes de trabalho. Organizar e executar as rotinas administrativas. Controlar a movimentação de documentos.

1.1.2 **CARGA HORÁRIA:** 1.800 horas, sendo ministradas 900 horas no SENAI e 900 horas na CEAL.

1.2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.2.1 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Operar sistemas de computadores, microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware

e do Software. Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atender clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software. Inspeccionar o ambiente físico para segurança no trabalho, a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, operando impressoras e microcomputadores. Registrar e transcrever informações. Atender necessidades do cliente interno e externo. Realizar programação visual gráfico e editora de textos e imagens, operando processos de tratamento de imagem. Realizar manutenções preventiva e corretiva em microcomputadores.

1.2.2 CARGA HORÁRIA: 1.800 horas, sendo ministradas 900 horas no SENAI e 900 horas na CEAL.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
2. O não pronunciamento do candidato nos prazos estabelecidos, a não observância das regras do presente Edital ou a não aceitação da inscrição resultará na sua eliminação desta seleção.
3. As inscrições para o processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem estarão abertas no período de **10 e 11 de janeiro de 2011**, no horário **de 8h às 12h e 14h às 18h**, considerando-se o horário oficial de Alagoas, unicamente nos locais: Rua Salvador Calmon, nº 75 – Poço (Em frente a COMESE) e em Arapiraca no SINE na Rua Espiridião Rodrigues, nº 379, Centro – Arapiraca/AL.
4. Fica vetado a inscrição ou contratação de candidato com participação em programas anteriores de aprendizagem ou outra(s) modalidade(s) que gerem vínculos empregatícios.
 - 4.1. Também não poderão ser inscritos ou contratados aqueles candidatos em que se constatar outro vínculo empregatício anterior à inscrição ou contratação.
5. Para se inscrever, o candidato deverá ter nacionalidade brasileira, bem como, comprovar, no ato da inscrição, ter idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos e 0 (zero) mês.
6. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar escolaridade entre o 7º ano do Ensino Fundamental concluído (antiga 6ª série) e o 9º ano do Ensino Fundamental em curso (antiga 8ª série).
7. A inscrição será efetuada pelo candidato, ou no seu impedimento, por seu responsável legal, devidamente identificado.
8. Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar original juntamente com cópia, ou cópia autenticada dos seguintes documentos do candidato: Documento Oficial de Identidade (RG ou Carteira de Trabalho), Comprovante de Escolaridade (boletim c/ carimbo e assinatura da escola;

declaração ou histórico escolar) e duas fotos 3x4 recentes.

9. O candidato receberá o Comprovante de Inscrição no ato da inscrição.

10. O cartão de inscrição será distribuído no horário comercial, no dia 13/01/2011 no mesmo local da inscrição.

11. Não serão aceitas inscrições sem quaisquer das documentações exigidas no item **III.8** do presente Edital.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial, deverá requerer por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexar justificativa médica, que comprove o tipo de condição especial e ateste que o candidato apresenta condições físicas para realizar a Prova de seleção. Tal requerimento deverá ser feito no período da inscrição. O candidato que não o fizer no prazo estabelecido neste Edital seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga a JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda do atendimento especial.

12.1 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da Prova serão Analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação em tempo hábil, antes do período da Prova.

13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher um único curso, dentre aqueles descritos no item **II** deste Edital, ao qual concorrerá. Não haverá possibilidade de alteração do curso de aprendizagem, nem mesmo durante a realização do curso de aprendizagem.

15. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

17. A Companhia Energética de Alagoas – CEAL e a JÁ Consultoria Organizacional e Eventos, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a Prova do processo seletivo.

IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os cursos de aprendizagem, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

2. Em obediência ao disposto no art. 39 do Decreto nº 3.298/99 para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, a cada 10 (dez) vagas será contratado 1 (um) candidato da lista específica de pessoas com deficiência, por ordem de classificação.

3. Não constitui impedimento à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao curso a utilização de material tecnológico de uso habitual.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da Prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da Prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no prazo estabelecido neste Edital, a JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda.

6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser deficiente, especificando o tipo de deficiência na Ficha de Inscrição e, no período das inscrições, deverá apresentar a JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua Prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção do Curso de Aprendizagem.

b) o candidato com visão subnormal, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de Prova especial ampliada tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.1 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:

- Item **IV.6.a** – Serão considerados como pessoas não deficientes.
- Item **IV.6.b** – Não terão a Prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar Recurso em favor de sua situação.

8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo de Aprendizagem será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

9. O candidato que tiver efetuado inscrição na condição de pessoa com deficiência

deverá, tendo sido aprovado no Concurso, quando convocado, submeter-se à perícia médica realizada por junta oficial da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como, o grau de deficiência capacitante para o exercício do curso de aprendizagem.

9.1. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos Artigos 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.

9.2. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

10. As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

V - DA PROVA

1. A Seleção será realizada através de Prova, composta de questões do tipo objetiva, de múltipla escolha, contendo cada questão, cinco alternativas, com apenas uma única resposta correta para cada questão. Terá caráter eliminatório e classificatório.

2. A Prova constará de 20 (vinte) questões, subdivididas igualmente por cada disciplina:

Português – 10 (dez) questões.

Matemática – 10 (dez) questões.

3. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A Prova será realizada em Maceió, no dia **16 de janeiro de 2011**, das **8h às 11h**, considerando-se o horário do Estado de Alagoas, no seguinte local:

- CEPA – Centro Educacional de Pesquisas Aplicada (Antigo CEAGB) – Av. Fernandes Lima – Farol. Maceió/Alagoas.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, do Cartão de Inscrição, de documento oficial de identidade (RG ou Carteira de Trabalho). Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

3. Os portões serão abertos às 7:15h e fechados, impreterivelmente, às 7h45.

4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, conforme o Item **VI.2** do presente Edital, não realizará a Prova, sendo automaticamente eliminado do certame.

5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto deste, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial.
6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.
8. O candidato somente receberá a Prova após ter assinado a lista de presença.
9. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal.
10. Na Prova, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 10.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
11. O candidato deverá preencher o campo relativo à alternativa correta, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
13. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se do local de realização da Prova, sem autorização e acompanhamento dos fiscais.
14. Ao terminar a Prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Prova e a Folha de Respostas.
15. Será eliminado desta seleção o candidato que:
 - a) Chegar ao local de Prova após o fechamento dos portões;
 - b) Durante a realização da Prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - c) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, relógio, telefones celulares ou quaisquer tipos de aparelho eletroeletrônico, ou ainda, qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua Prova ou nas dependências do seu local de Prova;
 - d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - e) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da Prova;

- f) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da Prova;
- g) Não realizar a Prova ou ausentar-se do local de realização sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- h) Deixar de devolver a Prova e a Folha de Respostas e/ou assinar a lista de presença;
- i) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

16. A Companhia Energética de Alagoas – CEAL e a JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

17. No dia da realização da Prova, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais dos inscritos no Concurso, a JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

18. A inclusão de que trata o item **VI.18**, deste capítulo será realizada de forma condicional, e será analisada pela JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda, na fase do Julgamento da Prova, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

19. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **VI.19**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulo todo o ato dela decorrente.

20. Quando, após a Prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

21. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

22. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de Prova da candidata.

23. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer Prova fora dos locais e horários determinados.

24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em virtude de afastamento do candidato do local de Prova.

25. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, velando, desde o início do procedimento, pelo sigilo absoluto do certame.

26. O Gabarito Preliminar será divulgado no site da CEAL (www.ceal.com.br) e no site da Já Consultoria Organizacional e Eventos Ltda (www.jaconsultoria.com), 24

horas após a aplicação da Prova.

27. O Gabarito Definitivo será divulgado juntamente com o resultado das notas da Prova do Concurso nos endereços eletrônicos acima referidos na data prevista no Anexo III deste Edital.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A Pontuação total da Prova será de 20 (vinte) pontos, subdivididos igualmente por cada disciplina:

Português – 10 (dez) pontos.

Matemática – 10 (dez) pontos.

2. Estará apto a ser classificado o candidato que conseguir obter pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos em cada uma das citadas disciplinas.

3. Aquele candidato, oriundo da Escola Pública, desde que atinja a pontuação mínima prevista no item **VII.2**, terá acrescido 2,0 (dois) pontos ao total de pontos obtidos na Prova.

4. A pontuação final (nota) do candidato será calculada considerando-se o somatório algébrico da pontuação obtida nas Provas, respeitando-se a pontuação mínima exigida no item **VII.2** deste Edital, acrescidas da pontuação adicional de que trata o item **VII.3** deste Edital nos casos ali especificados.

5. Só serão considerados classificados no presente Concurso os 700 (setecentos) primeiros colocados por ordem decrescente de pontuação final (nota), conforme item VII.4, respeitando-se a lista específica de pessoas com deficiência.

5.1 Todos aqueles que não preencherem o requisito do item **VII.5** não obterão qualquer classificação no Concurso e serão considerados eliminados, independentemente da pontuação final (nota) que alcançaram.

5.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados em função da ordem decrescente da pontuação final (nota), respeitando o que trata o item **VII.5** do presente Edital.

6. Serão divulgadas 2 (duas) listas de classificação, de acordo com o que consta no item **IV.2**.

7. Em caso de igualdade na pontuação final (nota), para fins de classificação, será obedecido o seguinte critério de desempate, na ordem abaixo:

1º Ser aluno de escola pública;

2º Maior nota na Prova de Português;

3º Maior nota na Prova de Matemática;

4º Idade maior.

VIII - DOS RECURSOS

1. Admitir-se-á Recurso, devidamente fundamentado, quanto à formulação das questões da Prova, do gabarito e do resultado da pontuação final (nota) da Prova do Concurso, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão ou resultado.

2. O prazo para interposição de Recurso quanto à formulação das questões da Prova e do gabarito será de 1 (um) dia útil após a divulgação do Gabarito Preliminar, conforme Anexo III deste Edital.

2.1 O prazo para interposição de Recurso quanto ao resultado das notas da Prova será de 1 (um) dia útil após a divulgação do referido evento, de acordo com o Cronograma estipulado no Anexo III deste Edital.

3. Admitir-se-á um único Recurso por candidato, para cada evento referido no item **VIII.1**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado Recurso de igual teor.

4. O acesso às questões da Prova para a elaboração dos Recursos dar-se-á exclusivamente na JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda, situada a Rua Deputado José Lages, nº 972, 1º andar, sala 05, no horário das 14h às 18h.

4.1 Os Recursos deverão ser entregues nos locais acima, em envelope identificado, contendo o número de inscrição do candidato.

5. O Recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Da mesma forma, não serão aceitos os Recursos interpostos destinados a evento diverso dos mencionados no item **VIII.1**.

6. Os candidatos deverão enviar o Recurso em duas vias (original e cópia). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz: Companhia Energética de Alagoas - CEAL

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Curso: _____

Nº da Questão da Prova: _____ (apenas para Recursos sobre as questões da Prova e gabarito preliminar)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

7. Não serão aceitos Recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais.
9. Os Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item **VIII** não serão avaliados.
10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) Atribuído(s) a todos os candidatos presentes à Prova, independentemente de formulação de Recurso.
11. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos Recursos impetrados, e a Prova serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens **VIII.10** e **VIII.11** haverá, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não atenda mais os requisitos de classificação estipulados neste Edital.
13. As decisões dos Recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

IX - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para ser contratado:
 - a) ter sido aprovado e classificado na Prova, na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira;
 - c) ter idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos e 0 (zero) meses no momento da inscrição no Concurso Jovem Aprendiz;
 - d) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais a serem realizados pela Companhia Energética de Alagoas – CEAL, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais relacionados no Anexo II deste Edital, os quais serão custeados pela Empresa.
2. Exames médicos diferentes daqueles especificados no Anexo II deste Edital, poderão ser solicitados por ocasião dos exames médicos pré-admissionais.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos classificados, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos, obedecendo à estrita ordem de classificação, serão convocados de acordo com as vagas que surgirem durante a validade do Concurso.

1.1. Após ser convocado, não havendo o comparecimento no prazo previsto na Convocação, o candidato será excluído definitivamente do Concurso, não havendo possibilidade de uma nova chamada.

1.2. No caso da segunda Convocação, será remetido ao candidato documento pelos correios para o endereço informado pelo mesmo na Ficha de Inscrição.

1.3. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

1.3.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando Prova e solicitar a correção;

1.3.2 À Companhia Energética de Alagoas – CEAL, situada à Avenida Fernandes Lima, 3349, Farol, Maceió/AL, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, para atualizar os dados.

1.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado.

1.4.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.

1.4.2 A Companhia Energética de Alagoas – CEAL e a JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

2. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória, respeitando o prazo de validade do Concurso.

3. A contratação fica condicionada à aprovação em exames médicos pré-admissionais, conforme subitens **IX.1.d** e **IX.2** deste Edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

4. Os convocados assinarão Contrato de Aprendizagem individual com a Companhia Energética de Alagoas – CEAL, de acordo com a classificação obtida e a necessidade da Empresa, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5. A Companhia Energética de Alagoas – CEAL reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades da Empresa, de acordo com as vagas que foram criadas no prazo de validade deste processo seletivo.

6. No momento da contratação, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original;
- b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia);
- c) Título de Eleitor com votação atualizada (original e cópia), quando for o caso;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (original e cópia), quando for o caso;
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) 04 (quatro) fotos 3 X 4;
- g) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (original e cópia);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), quando for o caso;
- i) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (original e cópia), quando for o caso; e
- j) Comprovação da Escolaridade exigida.

7. A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados no item **X.6**, dentro do prazo estipulado na Convocação, implicará na não contratação do candidato para as vagas oferecidas para o presente Concurso.

8. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da data acordada, para assinatura do Contrato de Aprendizagem.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O cronograma com todas as datas relativas ao processo seletivo se encontram no Anexo III do presente Edital.

2. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial da União pela Companhia Energética de Alagoas – CEAL.

3. Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
4. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Companhia Energética de Alagoas – CEAL.
5. O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, ao término do Contrato de Aprendizagem, fornecerá certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido pelo aprendiz.
6. O prazo de validade do presente Concurso é de 1 (um) ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da CEAL.
7. Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
8. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda e pela Companhia Energética de Alagoas – CEAL, no que a cada um couber.
9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, Prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, na Prova ou nos documentos.
10. A Companhia Energética de Alagoas – CEAL e a JÁ Consultoria Organizacional e Eventos Ltda, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.
11. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

GUSTAVO LIMA NOVAES
REPRESENTANTE INSTITUCIONAL DO DIRETOR DE GESTÃO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

O Programa de Português e Matemática para os cursos de Tecnologia da Informação e Auxiliar Administrativo, todos na modalidade aprendizagem industrial, será a nível de 7º ano (antiga 6ª série) do Ensino Fundamental, abrangendo os seguintes conteúdos:

PROGRAMA DE PORTUGUÊS:

1. Compreensão e Interpretação de Texto;
2. Ortografia: Acentuação gráfica; Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; Emprego das letras: G, J, S, Z, X e CH; Emprego das palavras: por que, porque, por quê e porquê; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Pontuação;
3. Divisão Silábica;
4. Morfologia: Substantivos; Adjetivos; Pronomes e Verbos;
5. Termos essenciais da oração: Sujeito e Predicado; Objeto direto e indireto; Predicado verbal e nominal;
6. Concordância nominal e verbal.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA:

1. Operações Fundamentais: Adição; Subtração; Multiplicação e Divisão, com números inteiros, fracionários e decimais;
2. Potenciação;
3. Equação do 1º Grau;
4. Geometria: Ângulo; Reta e Áreas;
5. Razão e Proporção;
6. Unidades de Medidas: Tempo; Comprimento; Área; Volume, e Massa.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Relação de exames laboratoriais:

Sangue: hemograma completo, glicose;

Urina: EAS;

Fezes: Parasitológico.

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	10 e 11/01/2011
Prova	16/01/2011
Publicação do Gabarito Preliminar e início do prazo recursal quanto à formulação das questões da Prova e quanto ao Gabarito Preliminar	17/01/2011
Último dia para interposição de Recurso quanto à formulação das questões da Prova e quanto ao Gabarito Preliminar	19/01/2011
Publicação do Gabarito Definitivo e do resultado das notas da Prova	21/01/2011
Último dia para interposição de Recurso do resultado das notas da Prova	25/01/2011
Publicação do Resultado Definitivo	27/01/2011
1ª Convocação	27/01/2011
Recepção de documentos e encaminhamento para os exames admissionais (1ª Convocação)	31/01/2011
Realização dos exames (1ª Convocação)	01 e 02/02/2011
Avaliação médica e encaminhamento para o SENAI (1ª Convocação)	10, 11 e 14/02/2011
Matrículas (1ª Convocação)	10/02/2011 a 25/02/2011
Assinatura dos Contratos (1ª Convocação)	28/02/2011
Início das Aulas (1ª Convocação)	01/03/2011